



PREFEITURA DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício Nº: /2009
Unai, 23 de Novembro de 2009.

☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☒	JUNTE-SE AO PL Nº 69/09
EM 23 / NOV / 2009	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício nº 509 de 23 de novembro de 2009, onde pede esclarecimentos sobre o processo construção de casas populares no Bairro Santa Clara, vimos informar que:

O Ministério das Cidades, através do Programa de Habitação de Interesse Social – FNHIS/CAIXA, liberou para o município de Unai/MG recursos para construção de 127 casas, assim distribuídos

- Contrato 0211.108-46/2006 – Construção de 12 Casas
- Contrato 0230.077-79/2007 – Construção de 09 Casas
- Contrato 0233.339-92/2007 – Construção de 75 Casas
- Contrato 0250.014-32/2008 – Construção de 31 Casas

Informamos que as mesmas encontram-se concluídas e habitadas em sua totalidade, conforme Termo de Recebimento em anexo.

O Projeto Social se encontra concluído e devidamente enviado a CAIXA

Quanto a urgência na apresentação do Termo de Cessão de Uso dos beneficiários foi enviado a esta casa ofício da CAIXA justificando a urgência e os prazos de vigências dos efetivos contratos.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Dorinha Melgaço

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Exmo Sr. Presidente
Vereador Euler Lacerda Braga
Presidente da Câmara Municipal de Unai

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
☐	ENCAMINHAR RESPOSTA
☒	JUNTE-SE AO PL Nº 69/09
EM 23 / NOV / 2009	

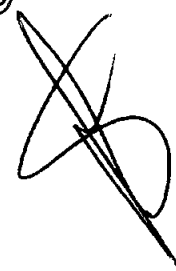
Agência Unai/MG
Av Governador Valadares, 722
CEP 38610-000

Ofício nº 745/2009 – Agência Unai/MG

Unai, 30 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Antério Mânica
Prefeito Municipal de Unai - MG
Praça JK, s/nº
38610-000 – Unai - MG

*Documentos
Cumprido*

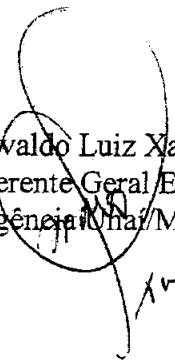


Assunto: **Reitera Solicitação de Atendimento de Pendência**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1. Reiteramos os termos do Ofício datado de 11/09/09, pelo qual informamos a V.Sª que para a liberação de 100% dos recursos relativos a obra do **Contrato nº 0211.108-46/06, Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários**, que teve por objeto a construção de habitações populares, nesse Município, faz-se necessário apresentar o Termo de Cessão de Uso dos beneficiários.
- 1.1 Considerando a reprogramação do trabalho social acatada pela Caixa, que prevê seu término em novembro de 2009, solicitamos dar agilidade a execução do projeto com vistas a finalização no período programado bem como o encaminhamento de declaração do administrador municipal de que os beneficiários já foram inclusos no CADÚNICO.
2. Alertamos para o vencimento da vigência contratual em 30/09/09, sendo necessário a formalização de pedido de prorrogação desse prazo devidamente justificado por meio de Ofício.
3. Colocamo-nos à disposição de V. Ex.ª para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente



Osvaldo Luiz Xavier
Gerente Geral E.E
Agência Unai/MG

Ofício nº 744/2009 – Agência Unai/MG

Unai, 30 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Antério Mânica
Prefeito Municipal de Unai - MG
Praça JK, s/nº
38610-000 – Unai - MG

*Documentação
Genuína*

**Assunto: Reitera Solicitação de Atendimento de Pendência**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

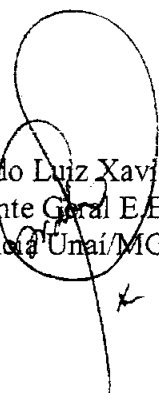
1 Reiteramos os termos do Ofício datado de 11/09/09, pelo qual informamos a V.Sª que para liberação de 100% dos recursos relativos às obras do Contrato nº 0230.077-79/07 – Programa FNNIS – Habitação de Interesse Social, que teve por objeto a construção de 09 unidades habitacionais, nesse Município, faz-se necessário apresentar Termo de Cessão de Uso dos beneficiários.

1.1 Considerando a reprogramação do trabalho social acatada pela Caixa, que prevê seu término em novembro de 2009, solicitamos dar agilidade a execução do projeto com vistas a finalização no período programado bem como o encaminhamento de declaração do administrador municipal de que os beneficiários já foram inclusos no CADÚNICO.

2. Alertamos para o vencimento da vigência contratual em 30/09/09, sendo necessário a formalização de pedido de prorrogação desse prazo devidamente justificado por meio de Ofício.

3. Colocamo-nos à disposição de V. Ex.ª para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente



Osvaldo Luiz Xavier
Gerente Geral E.E
Agência Unai/MG

Agência Unai/MG
Av Governador Valadares, 722
CEP 38610-000

Ofício nº 743/2009 – Agência Unai/MG

Unai, 30 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Antério Mânica
Prefeito Municipal de Unai - MG
Praça JK, s/nº
38610-000 – Unai - MG*Documentação
Em anexo*
Assunto: **Reitera Solicitação de Atendimento de Pendência**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1. Reiteramos os termos do Ofício datado de 11/09/09, pelo qual informamos a V.Sª que para a liberação de 100% dos recursos relativos a obra do **Contrato nº 0250.014-32/08, Programa FNHIS - Habitação de Interesse Social**, que teve por objeto a produção ou aquisição de unidades habitacionais, nesse Município, faz-se necessário apresentar o Termo de Cessão de Uso dos beneficiários.

1.1 Considerando a reprogramação do trabalho social acatada pela Caixa, que prevê seu término em novembro de 2009 e o vencimento da vigência contratual em 30/11/09, solicitamos dar agilidade a execução do projeto com vistas a finalização no período programado bem como o encaminhamento de declaração do administrador municipal de que os beneficiários já foram incluídos no CADÚNICO.

2 Colocamo-nos à disposição de V. Ex.ª para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente

Osvaldo Luiz Xavier
Gerente Geral E/E
Agência Unai/MG

Agência Unai/MG
Av Governador Valadares, 722
CEP 38610-000

Ofício nº 742/2009 – Agência Unai/MG

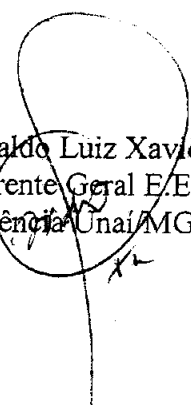
Unai, 30 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Antério Mânica
Prefeito Municipal de Unai - MG
Praça JK, s/nº
38610-000 – Unai - MG*Documentos
Câmara*Assunto: **Reitera Solicitação de Atendimento de Pendência**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1. Reiteramos os termos do Ofício datado de 11/09/09, pelo qual informamos a V.Sª que para a liberação de 100% dos recursos relativos às obras do **Contrato nº 0233.339-92/07, Programa FNHIS - Habitação de Interesse Social**, que teve por objeto a construção de 93 casas populares para atendimento da população de baixa renda no Bairro de Mamoeiro/Santa Clara, nesse Município, faz-se necessário apresentar o Termo de Cessão de Uso dos beneficiários.
- 1.1 Considerando a reprogramação do trabalho social acatada pela Caixa, que prevê seu término em novembro de 2009, solicitamos dar agilidade a execução do projeto com vistas a finalização no período programado bem como o encaminhamento de declaração do administrador municipal de que os beneficiários já foram inclusos no CADÚNICO.
2. Alertamos para o vencimento da vigência contratual em 30/09/09, sendo necessário a formalização de pedido de prorrogação desse prazo devidamente justificado por meio de Ofício.
3. Colocamo-nos à disposição de V. Ex.ª para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


Osvaldo Luiz Xavier
Gerente Geral E.E
Agência Unai/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça JK s/n, Tel.: 038-3677-9610 -CEP:38610-000, UNAI-MG

TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(Art. 73, I, "a" da Lei Federal 8.666/93)

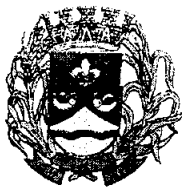
A Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Unai, no uso de suas atribuições legais, declara que a empresa CONSTRUTORA MICENAS LTDA com sede na cidade de Unai-MG à Rua Canadá nº110, bairro de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF, o sob o número 07.617.030/0001-90, executou obras de construção de 12 (nove) casas populares no Bairro Santa Clara -Unai-MG, objeto do Edital de Licitação CP 03/2008, dentro do prazo e padrão de qualidade exigidos no instrumento de contrato de número : CEF-PMU 0211108.46/06

Nos termos do Art. 69 da Lei 8.666/93, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados.

O prazo estipulado para eventuais correções conforme descrito acima é fixado em 90 (noventa) dias contados a da expedição deste Termo Provisório, quando então será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Unai-MG, 19 de janeiro de 2009.

Getulio Silveira Alves
Eng.civil-CREA MG 32 701/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça JK s/n, Tel.: 038-3677-9610 -CEP:38610-000, UNAI-MG

TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(Art. 73,I, "a" da Lei Federal 8.666/93)

A Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Unai, no uso de suas atribuições legais, declara que a empresa CONSTRUTORA MICENAS LTDA com sede na cidade de Unai-MG à Rua Canadá nº110, bairro de Lourdes ,inscrita no CNPJ/MF, o sob o número 07.617.030/0001-90, executou obras de construção de 75 (setenta e cinco) casas populares no Bairro Santa Clara -Unai-MG, objeto do Edital de Licitação CP 03/2008 ,dentro do prazo e padrão de qualidade exigidos no instrumento de contrato de número : CEF-PMU 0233399.95/07

Nos termos do Art. 69 da Lei 8.666/93 , o contratado é obrigado a reparar , corrigir , remover , reconstruir ou substituir , às suas expensas , no total ou em parte , o objeto do contrato em que se verificarem vícios , defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados .

O prazo estipulado para eventuais correções conforme descrito acima é fixado em 90 (noventa) dias contados a da expedição deste Termo Provisório , quando então será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Unai-MG, 19 de janeiro de 2009.

Getulio Silveira Alves
Eng civil-CP EA MG 32 701/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça JK s/n, Tel.: 038-3677-9610 -CEP:38610-000, UNAI-MG

TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(Art. 73, I, "a" da Lei Federal 8.666/93)

A Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Unai, no uso de suas atribuições legais, declara que a empresa CONSTRUTORA MICENAS LTDA com sede na cidade de Unai-MG à Rua Canadá nº110, bairro de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF, o sob o número 07.617.030/0001-90, executou obras de construção de 31 (trinta e uma) casas populares no Bairro Santa Clara -Unai-MG, objeto do Edital de Licitação CP 03/2008, dentro do prazo e padrão de qualidade exigidos no instrumento de contrato de número : CEF-PMU 0250014.32/08

Nos termos do Art. 69 da Lei 8.666/93, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, ~~remover~~ reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados.

O prazo estipulado para eventuais correções conforme descrito acima é fixado em 90 (noventa) dias contados a da expedição deste Termo Provisório, quando então será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Unai-MG, 19 de janeiro de 2009.

Getulio Silveira Alves
Eng. civil - CREA MG 32 701/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça JK s/n, Tel.: 038-3677-9610 -CEP:38610-000, UNAI-MG

TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(Art. 73,I, "a" da Lei Federal 8.666/93)

A Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Unai, no uso de suas atribuições legais, declara que a empresa CONSTRUTORA MICENAS LTDA com sede na cidade de Unai-MG à Rua Canadá nº110, bairro de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF, o sob o número 07.617.030/0001-90, executou obras de construção de 09 (nove) casas populares no Bairro Santa Clara -Unai-MG, objeto do Edital de Licitação CP 03/2008, dentro do prazo e padrão de qualidade exigidos no instrumento de contrato de número : CEF-PMU 0230077.79/07

Nos termos do Art. 69 da Lei 8.666/93, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados.

O prazo estipulado para eventuais correções conforme descrito acima é fixado em 90 (noventa) dias contados a da expedição deste Termo Provisório, quando então será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Unai-MG, 19 de janeiro de 2009.

Getulio Silveira Alves
Eng. civil - CREA MG 32 701/D